



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 23 de novembro de 2011 - Nº 4012

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.368

ESTABELECE NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E (PEB-E), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A habilitação mínima exigida para o exercício do cargo de Professor da Educação Básica E (PEB-E), criado pela Lei Municipal 6.096, de 07 de abril de 2008, para atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, constitui, alternativamente: a) Normal Superior; b) Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil; c) Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental; d) Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação na área de Educação, acrescidos de estudos adicionais específicos nas áreas de deficiência visual, auditiva, física, mental ou transtorno global do desenvolvimento – TGD, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 2º O atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais também poderá ser prestado por Professor da Educação Básica B (PEB-B), com Habilitação para o Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental, obtida em Curso Normal do Ensino Médio, acrescida de estudos adicionais específicos, nas áreas de deficiência visual, auditiva, física, mental, ou transtorno global do desenvolvimento – TGD, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 3º A hipótese prevista no artigo anterior constitui excepcionalidade tolerada no interesse do ensino e sempre que não houver candidatos classificados em processo seletivo, realizado para admissão de Professor PEB-E, conforme habilitação especificada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 19.974, de 08 de julho de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.406

Republicado por incorreção

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos municípios programarem suas atividades para o exercício de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2012, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º. Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

– ANEXO AO DECRETO Nº 22.406, DE 17/11/2011 –

CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2012.

DATA	FERIADO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro (domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20 e 21 de fevereiro (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
22 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo
05 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
06 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal Lei nº 6.174/08
16 de abril (segunda-feira)	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal Lei nº 6.174/08
21 de abril (sábado)	Tiradentes	Feriado Nacional
30 de abril (segunda-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
1º de maio (terça-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
07 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal Lei nº 6.174/08
08 de junho (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
29 de junho (sexta-feira)	Consagrado a São Pedro (Padroeiro do Município)	Feriado Municipal Lei nº 6.174/08
07 de setembro (sexta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (sexta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
02 de novembro (sexta-feira)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (quinta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
16 de novembro (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
24 de dezembro (segunda-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro (terça-feira)	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro (segunda-feira)	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo

DECRETO Nº 22.413

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 214/2011 e 215/2011**, ambas de 25 de outubro de 2011, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 214/2011, de 25 de outubro de 2011

APROVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 011/2011 REFERENTE À ENTIDADE CÁRITAS DIOCESANA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação do prazo para execução do Convênio nº 011/2011, referente à Entidade Cáritas Diocesana em razão da necessidade de adequação da planta em exigência às normas legais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
 Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**Resolução 215/2011**, de 25 de outubro de 2011

APROVA O RATEIO DO RECURSO FEDERAL REPROGRAMADO E REMANESCENTE DOS ANOS DE 2005 A 2010.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2011, no

uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar, de acordo com a capacidade de atendimento de cada entidade, o Rateio do Recurso Federal (Piso de Alta Complexidade – PAC I) reprogramado, no valor de R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais) remanescentes dos anos de 2005 a 2010 da forma a seguir:

Asilo João XXIII – R\$ 24.132,80 (Vinte quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Lar Adelson Rebelo Moreira – R\$ 15.083,00 (Quinze mil e oitenta e três reais);

Lar Nina Arueira – R\$ 6.034,20 (Seis mil e trinta e quatro reais e vinte centavos);

Casa de Passagem – 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais);

Albergue – R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais);

Entidade de Atendimento “Aprisco Rei Davi” – R\$ 4.525,50 (Quatro mil e quinhentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos);
Sociedade Educacional de Meninas de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 4.525,50 (Quatro mil e quinhentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

PORTARIA Nº 898/2011

DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008 e Decreto nº 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a eliminação dos candidatos abaixo relacionados, do concurso público, em decorrência da não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, conforme previsto no item 12.3 do Edital nº 001/2007.

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	POS.	MOTIVO
Biólogo	Marcelo Paes Gomes	838.219-0	5º	Faltou à entrega de documentos
Biólogo	Erika Campos Alves	838.593-9	6º	Faltou à entrega de documentos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 349/2011

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA.

OBJETO: Prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de de pagamentos das Ordens Bancárias – OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.

PRAZO: Até 01/03/2012.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Lúcio Berilli Mendes - Secretário Municipal da Fazenda, Fábio Cristiano Danin Euzébio – Superintendente Estadual do Banco do Brasil S.A. e Eliomar Silva Torres – Gerente da Agência de Cachoeiro de Itapemirim-Es do Banco do Brasil S.A.

PROCESSO: Prot nº 1-28.230/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA Nº 002/2011

O Secretário Municipal de Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 155 da Lei Municipal nº 5394/2002, CTM - Código Tributário Municipal e Art. 4º do Decreto Municipal nº 14.735/2003, vem através do presente notificar aos contribuintes e/ou responsáveis pelos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Tributário do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, relacionados no Anexo Único, nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 14.735/2003, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, tomar a seguinte providência:

Comparecer na Gerência de Cadastro Imobiliário, localizada à Rua 25 de março nº 26/28, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES, no horário de 12:00 às 17:00h, munido do documento de propriedade do imóvel e documentos pessoais (CPF e RG) do proprietário, posseiro ou Titular do Domínio Útil, para acerto dos dados cadastrais do imóvel.

O não atendimento à presente notificação no prazo acima estipulado acarretará na suspensão da inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Tributário do Município.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2011.

LUCIO BERILLI MENDES
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO**Edital de Notificação SEMFA nº 002/2011**

Inscrição Imóvel	Nome/Razao Social
5636	RUY FACINI
6505	PEDRO ALVES DA SILVA
6821	ADALTO SOARES DE BARROS
7033	ANTONIO CARLOS PONCIO
8618	JOSE FERNANDES RIBEIRO
8627	BRAZ VIVAS
8653	JASERG SERRARIA DE MARMARMORES E GRANITOS LTDA EPP
10021	ELIZABETH S DUTRA
12011	FIDELIS GOMES
12134	AGUILES DIAS MOTTA
15587	ALCIANO MORIGGI MARQUES
19147	DALTON DE BACKER BRANDAO
19173	SEBASTIAO BERNARDO DA SILVA
19219	NELIO CARLETTE
19220	NELIO CARLETTE
19223	DOMETELIO CALEZANE
19225	ALDAIR CALEZANI
23067	JERONIMO MACHADO DA FONSECA
23171	ANTONIO MUCHELIN
24011	ARISMEU MACHADO
24391	ROBERTO BRIOLLI
28867	JOSE LUIZ BRAVIM
29331	MANOEL GOMES
29827	ADINALDO BARBATO
32503	PEDRO CEREZA
35875	MARIA NAIR VALADÃO
35962	INAH MARIA WERNECK
35969	PALMIRA SANTOS MACHADO
38451	IOLANDA DE SOUZA SILVA
38577	HELIO VOLPINI
38723	DELVO ARLINDO PERIM
38727	ANTONIO MATIELO
38740	JOAO FIGUEIRA
38743	MINISTERIO DA AGRICULTURA
38748	AUSTREGILDO FARIA VARGAS
38752	ANTONIO P DA SILVA
38761	SILVANA REIM ALVES DE PAULA
38825	JOSE CIRINO DO CARMO
38882	AUGUSTA LEITE
39519	JOSE NATAL LIMA DE MIRANDA
43035	HELENO ANTONIO DA SILVA
55335	ANTONIO BEZERRA MARTINS
55346	JOSE BATISTA MOURA
59148	PAULO VIEIRA
60449	DALTON SILVA ROMEIRO
62555	DALTON SILVA ROMEIRO
65387	ERCILIO FELIX FILHO
65388	RAFAEL SPEROTTO
65810	COSME DANIEL SOUZA TAMARO
66125	ATAYDE ALVES DE OLIVEIRA

DATA CI**PORTARIA Nº 08/2011**

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor das diárias dos funcionários para indenizar despesas de hospedagem, alimentação e transporte urbano quando em viagem para fora da sede funcional, para desenvolver trabalhos, serviços, atividades de interesse desta Empresa e do Município, a qual será indenizada de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Ao funcionário que viajar para atividades relacionadas, dentro ou fora do Estado, ou do País, formalmente autorizado pelo diretor presidente, será assegurado o pagamento de diárias, nesta, entendidas despesas de hospedagem, alimentação e transporte urbano, de acordo com os valores fixados no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - A diária, cujo valor é o constante da Tabela de Diárias – Anexo I desta Portaria, será paga por dia de afastamento do Município sede da empresa, tendo como base a data e horário de saída e chegada.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo afastamento por período superior a 6 (seis) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Parágrafo Segundo: Quando o deslocamento for para o Distrito Federal, a diária será acrescida de 20% (vinte por cento) do seu valor.

Art. 4º - As diárias para o exterior serão pagas em reais, correspondendo ao fixado em dólar no referido Anexo I, utilizando para a conversão a cotação comercial de venda da data da concessão.

Art. 5º - Os valores dos bilhetes de passagem intermunicipais e de passagens áreas serão previamente pagos, sem influir no valor da diária.

Parágrafo Primeiro – Nas viagens, poderá ser utilizado o veículo particular do funcionário, desde que autorizado pelo diretor presidente, cujo ressarcimento da despesa com combustível será de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por quilômetro percorrido, limitado a 500 quilômetros por mês.

Parágrafo Segundo – Diante da autorização para o uso do veículo particular, o funcionário deverá emitir o formulário: Declaração para viagem em veículo próprio (FR-ADM-015), o qual deve ser apresentado junto ao pedido de diária.

Art. 6º - Havendo necessidade de pagamento de pedágio, estacionamento ou guarda de veículos o funcionário comprovará através de notas e/ou recibos, para efeito de ressarcimento.

Art. 7º - Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Portaria, o funcionário é obrigado a apresentar, antes de sua saída o pedido de diária (FR-ADM-012) e após, o relatório de viagem (FR-ADM-013), no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes a retorno à sede.

Art. 8º - O processo de diárias somente será arquivado com a devolução de bilhetes de passagem correspondente e comprovante de realização da viagem, sendo aceitos: Certificados de Participação em Cursos ou Eventos e/ou Notas Fiscais de despesas emitidas por estabelecimento na cidade de destino, devendo a Gerência de

Controladoria elaborar, mensalmente, a relação dos processos pendentes.

Parágrafo Único – Fica vedada a autorização de viagens para os funcionários com pendência de prestação de contas.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto na Portaria DATACI nº. 06/2011.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2011.

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Diretor Presidente

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIA

CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Dentro do Estado sem pernoite	RS 100,00
Dentro do Estado com pernoite	RS 200,00
Fora do Estado sem pernoite	RS 200,00
Fora do Estado com pernoite	RS 400,00
Fora do País com pernoite	US\$ 650,00 (*)

(*) Conversão de valores em moeda norte-americana.

Obs.: Os valores acima fixados obedecerão aos seguintes percentuais:

CARGO	PERCENTUAL
Diretor Presidente	100%
Diretores	80%
Gerências, Consultores Nível Superior e Cargos de Nível Superior	70%
Demais Servidores e Consultores Nível Médio	50%

ATA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –DATACI

Ata da 10ª Sessão Extraordinária de 2011, realizada pelo Conselho Administrativo da DATACI, no primeiro de novembro de 2011. Às 14h30, na DATACI, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as convocações feitas pessoalmente aos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, compareceram os convocados com direito a voto, conforme assinaturas que constam no Livro de Atas. Reuniu-se, em Assembleia Extraordinária, o Conselho Administrativo da DATACI, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATACI, Sr. Wagner dos Santos Cruz, representante do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Claudio Teixeira

Miguel, representante dos funcionários da DATACI, Sr. Manoel Eduardo Baptista Cabral, Secretário de Administração, Sr. Lucio Berilli Mendes, presidente deste Conselho e convidados também o Sr. Alcione Dias da Silva e Sra. Carla da Costa Araujo, membros da Diretoria Executiva, para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Alvará de localização da DATACI/Vistoria do Corpo de Bombeiros prédio SEMFA – informa Sra. Carla que está providenciando diversos documentos para atender ao convênio existente entre a PMCI e Ministério da Ciência e Tecnologia, e que um deles é a outorga da ANATEL para a prestação de serviços SCM. Para isso é necessário apresentar Alvará de Localização e Funcionamento. Por esse motivo solicita à Secretaria Municipal de Fazenda providências para a regularização do prédio onde a DATACI está instalada. Sr. Lucio informa que tomará as providências necessárias; 2. Pesquisa de satisfação 2011 – informa Sra. Carla que foi aplicada Pesquisa de Satisfação 2011 em que aplicamos 210 questionários e obtivemos 181 respostas. No cômputo geral observamos melhoria no grau de qualidade dos serviços e produtos avaliados. Apresentou a apuração aos conselheiros e informou que a conclusão será exposta aos Conselheiros antes da divulgação aos usuários. Sr. Alcione acrescenta que em virtude de estar cursando em conjunto com o Sr. Bruno Missi a disciplina “Qualidade em Serviços” no mestrado em pesquisa operacional e inteligência computacional, os mesmos farão trabalho baseado em técnicas de estatística e de pesquisa aplicada, para aprimorar a forma de coleta e análise dos dados oriundos das pesquisas de satisfação da DATACI, portanto as modificações sugeridas serão implementadas e apresentadas até o mês de dezembro de 2011 com aplicação da pesquisa em 2012. Em 3. Assuntos gerais: Sr. Lucio solicita ao Sr. Edmar que na próxima reunião do Comitê de Comunicação a DATACI informe aos Secretários sobre justificativas e providências relativas ao desempenho dos serviços de comunicação na rede corporativa de dados da PMCI/DATACI, haja vista a interrupções ocorridas nos últimos dias. Sr. Edmar aceita a proposição. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 1 de novembro de 2011.

LUCIO BERILLI MENDES
Presidente do Conselho

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Conselheiro

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Conselheiro

WAGNER DOS SANTOS CRUZ
Conselheiro

CLAUDIO TEIXEIRA MIGUEL
Representante dos Funcionários DATACI

ALCIONE DIAS DA SILVA
Diretor de Tecnologia da Informação

CARLA DA COSTA ARAUJO
Diretora de Tecnologia de Gestão

IPACI**PORTARIA N.º 305/2011**

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, as servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Adenilson França Alves	Guarda Municipal VIA 11 C	SEMDEF	30 dias	01/11/2011	16023/2011
Ketlin Waillant Borges	Professor PEB A V VIA 11 C	SEME	46 dias	16/11/2011	3609/2011
Maria das Graças Pereira	Professor PEB A V VIA 11 H	SEME	47 dias	15/11/2011	25856/2010 26403/2010
Rondinelli Gomes Paulino	Gari 1 A 01 D	SEMO	61 dias	01/11/2011	33585/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA N.º 306/2011

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORES.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais relacionados, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Alessandro Carrozzino Werneck	Professor PEB C V VIA 11 B	SEME	39 dias	07/11/2011	38775/2011
Solange Costa Mendes	Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde II B 04 A	SEMUS	24 dias	07/11/2011	39181/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos as datas de inícios da concessão do benefício auxílio-doença.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA N.º 307/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal PRISCILA FERNANDES DE SOUSA, Auxiliar de Prótese Dentária III A 05 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 (nove) dias, a contar de 01 de novembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 15.997, de 09.06.2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 09 de novembro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com alta em 09 de novembro de 2011 e retorno ao trabalho em 10 de novembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA N.º 308/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal Antonio São Paulo, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na Procuradoria Geral do Município, no período de 09 (nove) dias, a contar de 01 de novembro de 2011, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 28935/2010.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 09 de novembro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com alta em 09 de novembro de 2011 e retorno ao trabalho em 10 de novembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 309/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal VERÔNICA DE AZEVEDO PIRES, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 (nove) dias, a contar de 01 de novembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 30.724, de 15.10.2010; 35.586, de 27.11.2010 e 33.930, de 10.11.2010.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 09 de novembro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com alta em 09 de novembro de 2011 e retorno ao trabalho em 10 de novembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 310/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal DEJAIR RAMOS, Gari I A 01 F, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 09 (nove) dias, a contar de 01 de novembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 29.565, de 15.08.2011 e 28.744, de 08.08.2011.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 09 de novembro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com alta em 09 de novembro de 2011 e retorno ao trabalho em 10 de novembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 311/2011

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, às servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Andréia Abreu Almeida Bazeth Silva	Professor PEB D V VI A 11 G	SEME	16/11/2011	40276/2011
Eurides Rodrigues da Cruz	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	13/11/2011	39634/2011
Hercilio Carvalho dos Anjos	Calceteiro IV A 07 B	SEMO	14/11/2011	37902/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 312/2011

TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA Nº 153, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

A Presidente Executiva do IPACI em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.465/2010, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 153/2011, no que diz respeito a servidora municipal PATRÍCIA ANDREZA LEAL, Professor PEB B IV V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de novembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 314/2011

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal ARETUZA DE ALMEIDA, Técnico em Contabilidade VI B 12 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2011, conforme atestado médico emitido pela Dra. Gina Fornazier Emery Chatack – CRM-ES 5192, no processo de protocolo nº 36.088, de 23.09.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de novembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONVENIO - IPACI

Ano Processo:	2011
Nº Processo:	35521
Nº Convênio	002/2010
Ano do Convênio	2010
Objeto:	Concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento
Data assinatura:	30.09.2011
Valor	0,00
Data início do Convênio:	01.10.2011
Data término:	30.09.2012
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Consignatária	Banco BMG S/A

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número Processo Administrativo:	41062/2011
Objeto:	Aquisição de Genero alimenticio,
Fornecedor:	Campos Cereais Ltda ME
CNPJ	04.048.163/0001-03
Valor estimado:	R\$ 229,68
Respaldo Legal	Art.24,inciso II da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO IPACI

Nº Processo Administrativo:	25031/2011
Número do Empenho	149
Objeto:	Assinatura anual de jornal Espirito Santo de Fato
Fornecedor:	Wagner Luis dos Santos
Valor:	R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
Respaldo Legal	Art.24,inciso II da Lei nº 8.666/93

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 204/2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares às servidoras efetivas constantes abaixo, a serem gozadas no mês de dezembro/2011.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Albana de Souza Mattos	Servente de Limpeza	01/06/2010 a 31/05/2011
Maria Elena Cansian A. da Silva	Assistente Legislativo	27/09/2010 a 26/09/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 205/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 5180/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Adelvina Eugênia W. Eiriz Feu	Servente de Limpeza	30	17/11/2011	16/12/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de novembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente